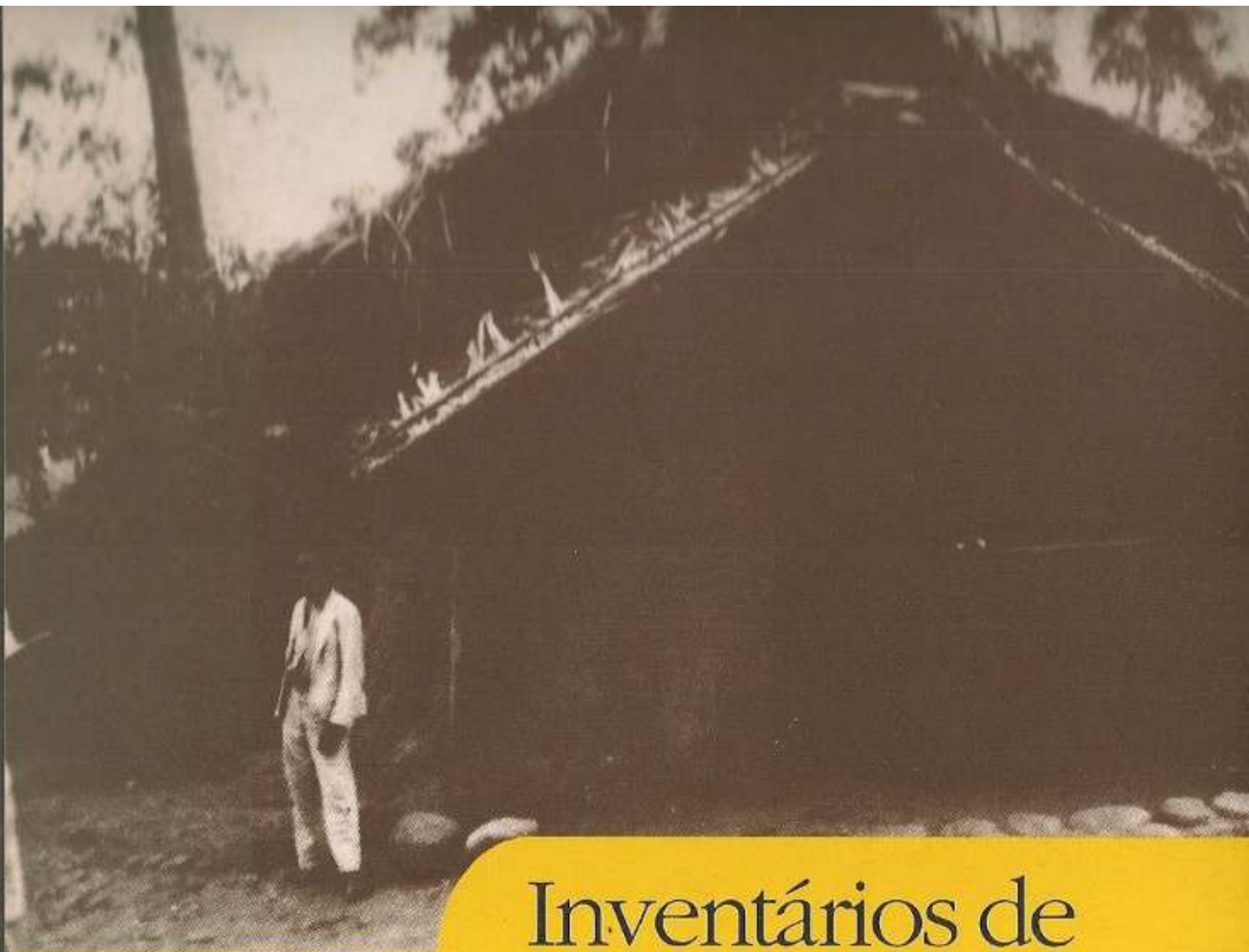




Inventários de Identificação



LIA MOTTA
MARIA BEATRIZ RESENDE SILVA
ORGANIZADORAS

EDIÇÕES
do patrimônio

PESQUISA

Setor de Inventários e Pesquisas

REVISÃO

Cedit

FOTOS

Arquivo Noronha Santos

PROJETO GRÁFICO

Dupla Design

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

FA editoração eletrônica

FOTOLITOS

FA editoração eletrônica

FOTO DE CAPA

Fotografia e desenhos produzidos pelo artista e restaurador José Rescala, como parte do inventário do Estado do Ceará, em 1942.

CIP-Brasil. Catalogação na fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

363.6981

162 Inventários de identificação : um programa da experiência brasileira / org. Lia Motta, Maria Beatriz de Resende Silva. – Rio de Janeiro : IPHAN, 1998.

113 p. : 12 fot. ; 23 cm. – (Edições do Patrimônio)

ISBN 85-7334-011-8

1. Bens de referência cultural – Inventários. 2. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Inventários. I. Motta, Lia. II. Silva, Maria Beatriz de Resende. III. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). IV. Série.

Sumário

Apresentação	7
Diagnóstico dos inventários de identificação do IPHAN	11
PALESTRAS	25
A noção de referência cultural nos trabalhos de inventário	27
A história como instrumento na identificação dos bens culturais	41
A identificação de valores culturais em programas de educação	51
Memórias da cidade	57
Inventário como instrumentação e proteção	
A experiência pioneira do Ipac-Bahia	61
Experiências de inventário no estado do Rio de Janeiro	79

Paulo Ormindo de Azevedo

ARQUITETO COORDENADOR DO IPAC-BAHIA E CONSULTOR DA UNESCO

Inventário como Instrumento e Proteção: A Experiência Pioneira do Ipac-Bahia¹

61

INTRODUÇÃO

A década de 1960 foi decisiva para o patrimônio cultural em todo o mundo. Em 1963, o Conselho da Europa se pronunciou, pela primeira vez, sobre a defesa e valorização dos sítios e conjuntos históricos europeus, fato que teria como desdobramento a realização, dois anos mais tarde em Strasbourg, de uma reunião técnica onde se programou cinco seminários para discutir a implementação da *Recomendação 365*.

A primeira dessas reuniões, realizada em 1965 em Barcelona e conhecida como *Confrontação A*, foi dedicada exatamente a “critérios para um inventário de sítios e conjuntos históricos ou artísticos com vista a sua conservação e valorização”, já que se pensava em começar o trabalho identificando o que seria o patrimônio europeu.

¹ Comunicação apresentada ao *Encontro de inventários de conhecimento*, promovido pelo IPHAN, em maio de 1995, no Rio de Janeiro.

Em 1962, André Malraux, então ministro da Cultura francês, revolucionou a política relativa aos centros históricos, tratando-os como um problema urbano, e não apenas cultural, com uma lei que seria conhecida pelo seu nome.

Dois anos mais tarde, realiza-se o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos em Restauração, do qual resultou a famosa Carta de Veneza e a criação do Icomos - Comitê Internacional de Monumentos e Sítios e do Iccrom - Centro Internacional para a Conservação e Restauração dos Monumentos, ambos com apoio da Unesco. Discutia-se, pela primeira vez, o patrimônio cultural com uma visão menos nacionalista e mais universalista.

No final daquela mesma década, no Natal de 1968, cheguei a Roma como primeiro aluno brasileiro do Iccrom com uma bolsa do governo italiano. Eu fazia parte de uma segunda geração de colaboradores do IPHAN, entre os quais se incluíam Ciro Lyra, em Curitiba, e José Luís da Mota Menezes, no Recife. Tínhamos uma situação especial, porque não existia vaga no quadro do SPHAN, nem era permitida a contratação.

62

Trabalhávamos num grande isolamento, especialmente na Bahia, onde não havia outros arquitetos. Orientávamo-nos por uma espécie de "jurisprudência restaurativa", com base em pareceres técnicos de Lúcio Costa, José de Souza Reis, Alcides da Rocha Miranda e outros arquitetos do órgão central, onde as questões mais complicadas iam parar. Faltavam, porém, critérios mais universais, uma teoria.

A divulgação da Carta de Veneza, em 1964, foi para mim uma revelação e desde aquele momento decidi buscar uma bolsa para ir à Europa conhecer os princípios teóricos do restauro. Renato Soeiro, então diretor do SPHAN, me apoiou indicando o curso do Iccrom e dando-me uma carta de recomendação para o governo italiano.

Alcansei, assim, o fim de um debate muito rico sobre políticas preservacionistas, que tinha como principal interlocutor no Iccrom, o professor Pietro Gazzola, um dos participantes mais ativos das reuniões aludidas e então presidente do Icomos. Gazzola me impressionou pela sua visão humanística da preservação, atitude que não via em outros professores notáveis daquele curso, baluartes da

restauração dos monumentos italianos depois da II Guerra Mundial. Gazzola era um entusiasta do inventário e escreveu alguns artigos e dois pequenos livros sobre o assunto.

FAZENDO A OPORTUNIDADE

Voltando ao país, em 1970, com um certificado do Iccrom e título de pós-graduação em restauração de monumentos e sítios pela Universidade de Roma, me dei conta de que muitas coisas haviam mudado no país, no rastro do “milagre brasileiro”. Meu cargo, mais honorífico do que real, havia desaparecido e o IPHAN propunha que eu e outros colaboradores criássemos empresas para prestar serviço ao órgão. Como esta não era a minha vocação, preferi solicitar tempo integral na Universidade Federal da Bahia, que passava, então, por uma reestruturação em consequência do malfadado Convênio MEC-Usaid.

Pouco tempo depois, fui convidado por uma colega, Ana Maria Fontenele, que trabalhava na Coordenação de Fomento ao Turismo da Secretaria da Indústria e Comércio - SIC, para realizar a parte patrimonial do Levantamento do Potencial Turístico do Estado da Bahia.

Percebi que aquela era a oportunidade de iniciar um inventário sistemático, nos moldes do que havia visto na Europa, capaz de reunir as principais informações disponíveis sobre os monumentos baianos e nacionais, tombados ou não, e ser uma ferramenta de preservação. Embora inventários ligados à proteção de monumentos já se fizessem em alguns países, especialmente na França e na Alemanha, desde a primeira metade do século passado, o inventário como instrumento de gestão, conscientização e intercâmbio era uma preocupação muito recente na Europa.²

² - A propósito vide *L'Inventaire général des monuments et des richesses artistiques de la France*, Paris, Ministère de la Culture et de la Communication, 1978; e HOMEM, M^a Célia Naclério. *Inventário geral dos monumentos e riquezas artísticas da França. Relatório de um estágio realizado no órgão*. São Paulo: FAU-USP, 1967.

No Brasil, as primeiras listagens de monumentos visando sua preservação datam de 1927, com a criação da Inspetoria Estadual de Monumentos Nacionais da Bahia, lei 2.032, que entre outras atribuições tinha a de elaborar, como efetivamente começou, o inventário geral dos monumentos nacionais localizados em território baiano. No ano seguinte, Pernambuco segue os passos da Bahia, com a lei 11.918. A falta, porém, de amparo constitucional fez com que essas iniciativas estaduais tivessem vida curta.

Com a criação do SPHAN, em 1936, iniciou-se imediatamente a inventariação dos bens de interesse cultural visando o tombamento. Esse trabalho começa com a compilação dos catálogos dos grandes museus nacionais. No que se refere à arquitetura, foi priorizada a catalogação dos monumentos de Ouro Preto, Salvador, e antigo Distrito Federal, trabalho confiado, respectivamente, ao engenheiro Epaminondas Vieira de Macedo, ao poeta Godofredo Filho e ao arquiteto Carlos de Azevedo Leão, este auxiliado pelo historiador Francisco Agenor de Noronha Santos. No que se refere à arqueologia, etnografia e arte popular o trabalho foi confiado a Heloísa Alberto Torres.

Nos anos seguintes, com mais verbas, estendeu-se o trabalho a outros estados, como São Paulo, com Mário de Andrade; Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, com Gilberto Freire; Rio Grande do Sul, com Augusto Meyer; e Ceará e Goiás, com o pintor João José Rescala, cada qual adotando seu próprio critério. Tratava-se, na verdade, de inventários muito simples, visando apenas fundamentar a inscrição dos bens nos livros de tombo. No início dos anos 1940, Lúcio Costa tentou sistematizar essas informações em uma ficha, mas a iniciativa não prosperou.

A primeira publicação que dava diretrizes metodológicas para o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural Europeu - IPCE era de 1970.³ Três anos mais tarde começamos o inventário da Bahia, reunindo um pequeno grupo de arquitetos e estagiários interessados

³ - Gazzola, Pietro. *L'inventario di protezione del patrimonio culturale. Settore dei beni immobili, IPCE. Scopo e norme di esecuzione*. Verona, 1970.

na questão. Optamos por um inventário de proteção, como definido pela *Confrontação A*.

Aquela reunião havia classificado os inventários em dois níveis: inventários de proteção, capazes de identificar e reunir as informações indispensáveis à preservação dos bens culturais, e inventários científicos, em profundidade, cujo detalhamento ficou para ser definido em outra reunião. Consciente da revolução das comunicações, que se iniciava, e visando o intercâmbio e a cooperação técnica, resolvemos utilizar as fichas e a metodologia do IPCE.

Adotamos, inclusive, uma denominação muito parecida ao do catálogo europeu, Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia, cuja sigla Ipac-Bahia, seria em 1981 atropelada pela antiga Fundação do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, quando transformada em instituto, gerando confusões compreensíveis. Era, porém, já um nome consagrado e não havia razões para mudá-lo.

Não apenas adotamos as fichas do IPCE, como fomos mais além, nos impondo a obrigatoriedade de apresentação de plantas baixas e desenvolvendo uma metodologia de avaliação do estado de conservação que não constava do manual do IPCE.

A inclusão de levantamentos arquitetônicos no Ipac-Bahia nos parecia fundamental, tanto para o planejamento de restaurações e reutilizações futuras do edifício, como para sua análise tipológica.⁴ Isso, junto com um critério objetivo de avaliação do estado de conservação, fez com que o nosso trabalho praticamente atingisse a condição de um inventário científico.

No final da primeira administração do governador Antônio Carlos Magalhães, foi feita uma solicitação a todos os setores da Secretaria da Indústria e Comércio para que apresentassem trabalhos que pudessem ser divulgados. Publicamos assim, em 1975, o primeiro volume do Ipac: **Monumentos do município de Salvador**. O sucesso

⁴ - Até então a maioria das obras de restauração na Bahia, como em outras regiões, se fazia por administração direta, com experientes mestres e pedreiros, mas sem projeto, orçamento ou cronograma. Se dizia, inclusive, que obra de restauração só tinha data para começar. Este foi, aliás, um dos pontos de mal-estar com as primeiras missões da Unesco no país, cujos consultores queriam ver projetos completos de restauração e o IPHAN possuía apenas programações de obras. Essa prática só foi modificada com a criação do Programa das Cidades Históricas do Nordeste, quando a Seplan passou a exigir projetos técnicos e financeiros completos para liberar os recursos.

dessa publicação, não só junto à comunidade preservacionista,⁵ como ao público em geral, foi enorme, a ponto de o Ipac-Bahia ter sido mantido, não obstante o projeto Levantamento do Potencial Turístico da Bahia ser desativado e a Coordenação de Fomento ao Turismo transformada em um sistema de empresas estaduais promotoras de turismo.

QUADRO INSTITUCIONAL

Gostaria de enfatizar o caráter alternativo desse projeto, inteiramente desligado dos órgãos de cultura e patrimônio. De alguma forma ele inaugurou, em 1973, uma prática nova de cooperação entre os setores produtivos e de preservação, até então vistos como antagônicos. Vale lembrar que o Centro Nacional de Referência Cultural teve origem semelhante, três anos mais tarde, no Ministério da Indústria e Comércio, por ação de Aloísio Magalhães e outros intelectuais ligados ao ministro Severo Gomes.

66

Tínhamos na Secretaria da Indústria e Comércio uma situação ambígua, de uma parte, porque pertencíamos a um órgão que sempre teve recursos maiores do que os da área de cultura, mas, por outro lado, éramos uma espécie de “estranhos no ninho”, alternando-se períodos de pleno apoio do secretário de turno e outros de evidente rejeição, especialmente pelo segundo escalão, formado por tecnocratas. Somente no início do presente ano é que foi criada na Bahia uma Secretaria de Cultura e Turismo, e com isto o projeto foi transferido para a nova secretaria.

Devido a seu caráter alternativo, nosso inventário nunca se restringiu ao patrimônio reconhecido legalmente como tal. Sempre pensamos que o cadastramento dos bens culturais devia ser um pré-requisito para o tombamento e não o contrário. Limitar o inventário à lista dos bens tombados, como fazem alguns países, pode ser útil do ponto de vista da gestão, mas elimina uma de suas mais

⁵ - Sobre a aceitação do Ipac-Bahia por técnicos, intelectuais e a mídia vide as referências transcritas nas orelhas dos volumes já publicados.

importantes funções, a de recenseamento do universo cultural mais amplo, não seletivo.⁶ Para termos uma idéia da magnitude desse universo, basta constatar que no interior do estado, especialmente nas zonas rurais, cerca de 95% dos bens inventariados pelo Ipac-Bahia não têm nenhuma proteção.

Mais do que a identificação e documentação de edifícios interessantes do ponto de vista arquitetônico, perseguimos um cadastramento cultural sistemático do território, que pudesse servir de base ao planejamento urbano-territorial e não apenas à preservação de alguns edifícios isolados.⁷ Creio que conseguimos esse objetivo, à medida que temos recebido muitas solicitações de órgãos de planejamento e preservação para subsidiar seu trabalho, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - Ibama, no caso do Parque da Chapada Diamantina e da Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - Comder, na elaboração dos estudos para criação da área de Preservação Ambiental do Litoral Norte da Bahia.

Convém lembrar que esse projeto foi bancado fundamentalmente pelo estado da Bahia, não obstante o apoio que recebeu em diferentes momentos da Secretaria de Planejamento da presidência da República, através do Programa das Cidades Históricas do Nordeste e da Financiadora de Estudos e Projetos, Finep, para a realização de trabalhos de campo.⁸ De qualquer modo, o custeio da equipe, os trabalhos de pesquisa em arquivos e bibliotecas, redação, apresentação, publicação e reedição de alguns volumes foram sempre bancados pelo Estado.⁹

⁶ - A maneira como muitos países concebem o inventário está resumida no estudo de SYKES, Meredith H. *Manual on systems of inventorying immovable cultural property. Museums and monuments* - XIX. Paris, Unesco, 1984.

⁷ - Sobre o assunto confira GAZZOLA, Pietro & FONTANA, Loris A. *Analisi culturale del territorio. Il centro storico urbano*. Padova: Marsilio, 1973.

⁸ - O PCH financiou os trabalhos de campo dos inventários do Recôncavo, Serra Geral e Chapada Diamantina, enquanto a Finep custeou os mesmos trabalhos das mesorregiões Nordeste Baiano, Médio Sanfranciscana e Extremo Oeste Baiano, no período de 1987 a 1989, que deverão ser reunidos no VI volume da série.

⁹ - Até o momento foram publicados os seguintes volumes: Ipac-Bahia, *Monumentos do município de Salvador*, Vol. I. Salvador, SIC, 1975. 2ª ed. 1984; Ipac-Bahia, *Monumentos e sítios do Recôncavo*, 1ª parte, Vol. II. Salvador, SIC, 1978. 2ª ed. 1982; Ipac-Bahia, *Monumentos e sítios do Recôncavo*, 2ª parte, Vol. III. Salvador, SIC, 1982; Ipac-Bahia, *Monumentos e sítios da Serra Geral e Diamantina*, Vol. IV. Salvador, SIC, 1980; Ipac-Bahia, *Monumentos e sítios do litoral sul*, Vol. V. Salvador, SIC, 1988. Deverá sair proximamente o sexto volume, referente ao sertão baiano, depois de quase dez anos de grandes dificuldades enfrentadas pelo projeto.

Há algumas questões metodológicas que gostaria de esclarecer. Como disse, a biblioteca sobre inventários de proteção era muito restrita, na época que começamos. Existiam duas propostas de fichas do IPCE: uma para imóveis e outra para sítios, esta última muito simplificada. Na Itália, o desenvolvimento das normas do IPCE tomaria um encaminhamento muito complicado. O Ufficio Centrale per il Catalogo chegou a desenvolver 24 fichas das diferentes manifestações culturais, embora os trabalhos de campo não tivessem o desenvolvimento correspondente.

Preferimos utilizar só as duas fichas originais do IPCE, já que estávamos trabalhando apenas com sítios e imóveis. Havia, porém, questões para nós muito pouco claras, especialmente relativas a critérios de avaliação do estado de conservação. No primeiro volume tentamos fazer um sistema cumulativo de pontos, adaptando uma metodologia utilizada por Giancarlo di Carlo para avaliação do Centro Histórico de Urbino, Itália, que depois verificamos não refletir a nossa realidade.¹⁰

68

Notamos que os edifícios mais simples nunca atingiam uma pontuação elevada, embora em bom estado de conservação, se confrontados com igrejas e solares que possuem muitas manifestações artísticas incorporadas, como talhas, azulejos, e tetos pintados. Para superar essa dificuldade desenvolvemos uma metodologia partindo da premissa de que todo sítio ou imóvel vale 100 pontos, independente do seu mérito cultural, e que a determinado número de pontos.

Paralelamente, atribuímos maior peso para os itens da construção que mais contribuem para a estabilidade e conservação do edifício, como a estrutura, a cobertura etc. Os resultados foram bastante satisfatórios e resolvemos adotar essa metodologia nos volumes seguintes.¹¹

Entre outros ajustamentos, ampliamos as fichas para o formato A-3, possibilitando duplicar a quantidade de informações contidas e redimensionamos os campos de preenchimento de modo a dar

¹⁰ - Carlo, Giancarlo. *La storia di una città e il piano della sua evoluzione urbanistica*. Padova: Marsilio, 1966.

¹¹ - Essa metodologia e as normas para preenchimento das duas fichas estão descritas em anexo no volume II da série: IPAC-Bahia, Monumentos e sítios do Recôncavo, 1ª parte. Salvador, SIC, 1978.

uma informação concisa e equilibrada de cada edifício inventariado. Para facilitar o manuseio e a publicação reduzimos, no final, a ficha para o formato A-4. Incluímos, também, itens não solicitados, como área construída e codificação para computação. Procuramos ao longo do trabalho dar o maior rigor possível às informações fornecidas, o que pode ser notado na melhoria qualitativa dos volumes que se seguiram ao primeiro, ainda experimental.

Outra questão metodológica se refere à abrangência das manifestações culturais cobertas pelo Ipac-Bahia. Em um primeiro momento, pensamos realizar concomitantemente os inventários dos sítios, edificações e bens móveis, mas desistimos em seguida. Na verdade, o ritmo e a qualificação do pessoal necessário para a realização dos dois primeiros itens é inteiramente diverso do requerido para o último. Podemos levantar arquitetonicamente uma igreja em uma manhã, mas passamos algumas semanas ou meses para terminar o fichamento de suas imagens, alfaías e paramentos.

Do mesmo modo, podemos encontrar áreas rurais com muitas casas interessantes e nenhum bem móvel importante. Assim, preferimos fazer uma descrição sumária do acervo de bens móveis existente em cada edifício inventariado, que servisse de indicação para as equipes que no futuro fizessem o fichamento de seus bens móveis.

COMPATIBILIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

Desde o início do projeto estivemos interessados na compatibilização dos inventários que começavam a se difundir no país, por iniciativa de órgãos estaduais, municipais e associações civis. Com essa preocupação promovemos, em parceria com o SPHAN e apoio da Fundação Roberto Marinho, o *I Encontro sobre inventários de proteção do patrimônio cultural*, realizado em Salvador, em agosto de 1980.

Entre outros, contamos com a participação de dois grandes especialistas em sistemas, José Carlos Barbosa, na época um dos diretores da Fundação Roberto Marinho, e Fausto Alvim, da SPHAN/

Pró-Memória. As discussões se concentraram em torno de questões conceituais e de sistemas informatizados de armazenamento e acesso aos dados. O IPHAN e alguns órgãos estaduais representados queriam mais tempo para estudar o assunto e não foi possível chegar a uma norma mínima capaz de garantir a compatibilidade dos inventários em execução ou programados.

Mas se logrou redigir um documento final com recomendações muito importantes. Ficou, além do mais, uma documentação muito rica, que não pôde ser publicada, porque alguns dos mais atuantes participantes do encontro não entregaram suas comunicações ou não devolveram a transcrição de seus pronunciamentos.

Sem um consenso, estados e municípios adotaram critérios e metodologias próprias. Os estados de Pernambuco e Rio de Janeiro seguiram metodologias semelhantes à nossa. Já São Paulo e o próprio IPHAN adotaram outros modelos.¹² Perdeu-se, assim, a oportunidade de criar um inventário nacional unificado.

Mas também na Europa a desarticulação dos órgãos de cultura inviabilizaram o sonho de um inventário unificado, e o Conselho da Europa luta hoje para fazer valer uma ficha mínima capaz de ser o denominador comum para todo o continente.¹³ Essa poderá ser, também, a nossa saída. Se lograrmos isto, poderemos formar, em pouco tempo, uma rede com informações sobre os nossos monumentos acessível a quaisquer usuários da Internet.

70

¹² - Dentre outros trabalhos de inventariação realizados no país podemos destacar o iniciado em 1976 pela arquiteta Rachel Sisson, no Instituto Estadual do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro - Inepac, ainda inédito; o que subsidiou o Plano de Preservação dos Sítios Históricos do Interior - PPSH, realizado pela Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco - Fiam e publicado em 1982; e *Bens culturais arquitetônicos no município e região metropolitana de São Paulo*, realizado pela Empresa Metropolitana de Planejamento e Secretaria Municipal de Planejamento de S. Paulo, em 1984. O IPHAN, além dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Inventários e Pesquisa do IPHAN, coordenada pela arquiteta Lia Motta, em centros históricos tombados federalmente, promoveu ainda inventários temáticos e regionais executados pelas diretorias regionais, a exemplo do *Inventário do roteiro das Tropas no sul, Inventário da arquitetura da imigração alemã em Santa Catarina* e os levantamentos de bens culturais do Rio Grande do Sul e do Piauí. Aos inventários já citados acrescentem-se os catálogos realizados por órgãos estaduais e municipais. Infelizmente, não há unidade nos critérios e metodologias adotadas, o que dificulta sua compatibilização.

¹³ - CONSEIL DE L'EUROPE. Fiche d'indexation minimale des monuments historiques et des édifices de patrimoine architectural. Recommandation R(95) 3 du Comité des Ministres du Conseil de l'Europe. S/d. (1995), mimeo.

Da experiência da realização e publicação do Ipac-Bahia ficaram algumas lições que é importante discutir neste fórum. A par de sua função básica de identificação e gestão de bens de interesse cultural, o inventário tem efeitos conscientizador e legitimador muito importantes.

A própria realização do inventário é um momento de discussão com lideranças locais e proprietários sobre o valor cultural de seus bens. Publicados, seus volumes constituem material de referência importante para setores da administração pública e privada não especializados mas sensíveis à questão.

Um exemplo prático é o interesse de algumas instituições e empresas em restaurar e utilizar edifícios inventariados, como a Cia. de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recôncavo - Comder, que transformou um antigo lazareto em sua sede, ou o caso do Solar Paraíso, em Santo Amaro, restaurado e transformado em centro cultural por um grupo de cidadãos locais, com o apoio da iniciativa privada.

Há outros efeitos menos visíveis mas igualmente importantes de um inventário, como a divulgação para o grande público. No nosso caso, o jornal de maior circulação da Bahia, *A Tarde*, divulgou espontaneamente durante muito tempo informações do Ipac-Bahia em suas páginas, o mesmo fazendo a Rádio Educativa com o único propósito de informar sua audiência.

Um segundo efeito dos inventários é o conhecimento sistemático e aprofundado do patrimônio edificado. O saudoso professor Paulo Santos foi o primeiro a perceber essa faceta dos inventários ao afirmar, referindo-se ao Ipac-Bahia: "Repositório colossal de informações, em cima do qual arquitetos, urbanistas, sociólogos hão de debruçar-se no futuro para a elaboração de estudos básicos para entendimento de nossa formação sociocultural".

Realmente, não tardariam a aparecer os primeiros estudos com base nessa documentação. A arquiteta Esterzilda Berenstein de Azevedo, uma das responsáveis pelos dois volumes sobre o Recôncavo,

realizou duas importantes teses acadêmicas sobre engenhos de açúcar naquela região. A primeira, relativa ao período entre os séculos XVI e XVIII, como dissertação de mestrado na Faculdade de Ciências Humanas da UFBA e a segunda como tese doutoral na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, sobre o século XIX.¹⁴ Atualmente, estou coordenando um estudo patrocinado pelo CNPq sobre a evolução das tipologias da arquitetura religiosa popular na Bahia utilizando o mesmo banco de dados, que promete algumas surpresas.

O outro efeito do inventário é de caráter legitimador de valores culturais não reconhecidos oficialmente. Por pressão da sociedade, grupos de edificações incluídos no Ipac-Bahia foram tombados pelo Estado pouco depois de sua publicação. Podemos citar, entre outros exemplos, oito fontes públicas de Salvador e um conjunto de edificações residenciais da cidade de Caitité.

É o caso também de edificações isoladas, que quando submetidas a pressões imobiliárias despertaram movimentos de defesa liderados por grupos de cidadãos ou associações civis com o apoio da mídia, o que redundou no seu tombamento. Exemplo desse fato são o antigo Hotel Colonial, hoje sendo restaurado para sede da Aliança Francesa, e o solar dos Carvalhos, na Graça. Em outros casos, a pressão da opinião pública teve um efeito dissuasório para os interessados na sua compra e verticalização, por temor de problemas durante a construção.

INVENTÁRIO COMO INSTRUMENTO LEGAL

O inventário pode ser em si mesmo um instrumento de proteção e não apenas uma ferramenta de gestão para bens já tombados. Permitam-me fazer, neste ponto, uma pequena digressão sobre a questão do tombamento. Todos os que trabalham com a preservação do patrimônio no país sabem que apesar das grandes virtudes do decreto-lei nº 25, o tombamento tem limites de aplicação.

¹⁴ - A primeira tese foi publicada sob o título *Arquitetura do açúcar*. Brasília/S.Paulo: INL/Nobel, 1990. A segunda, sob o título *Açúcar amargo*, encontra-se no prelo, editada pela Nobel, de S. Paulo, e Edufba, de Salvador.

Aplica-se com vantagem a bens móveis e imóveis, mas não se aplica com igual eficiência a manifestações culturais vivas e dinâmicas, como são as cidades e os bens referenciais, ou intangíveis. Nesses casos, o tombamento tende a congelá-los com efeitos negativos.

Por outro lado, dadas as limitações que o tombamento impõe ao direito de propriedade, o ônus da preservação acaba recaindo sobre o órgão tombador, federal ou estadual. Devido a essa circunstância, que a rigor não tem amparo legal, mas que se tornou uma prática no país, os tombamentos passaram a ser cada vez mais parcimoniosamente utilizados.

Foram muito freqüentes nos anos que se seguiram à criação do IPHAN e dos órgãos estaduais, mas sua aplicação foi se tornando progressivamente mais rara. Pode-se dizer que os sistemas de preservação, tanto federal quanto estadual, estão saturados diante da quantidade de bens tombados e a escassez de recursos disponíveis para sua preservação. Esse fato colide com uma crescente reivindicação da sociedade pela extensão da proteção do poder público a outras categorias de bens culturais não contemplados pelo sistema vigente.

73

No Brasil, como em outros países latino-americanos, a construção da idéia de patrimônio nasceu muito ligada à afirmação da nacionalidade, na década de 1930. Inspiramo-nos, primordialmente, na França, onde o sistema de proteção patrimonial, o primeiro do mundo, foi criado para proteger as propriedades do Estado do vandalismo deflagrado pela Revolução. Herdamos, assim, um conceito muito estatal de patrimônio cultural, que enfatiza a identidade nacional e o poder dominante em detrimento das manifestações populares, regionais e das minorias.

O decreto-lei nº 25/37 é explícito quando declara em seu artigo 1º:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Cresce, porém, um movimento saudável de democratização do conceito de patrimônio, que está, no fundo, ligado à revisão do con-

ceito de história, e exige do Estado mais atenção para expressões que não estão necessariamente ligadas a fatos memoráveis da história nacional ou apresentem valor estético ou artístico excepcional. São bens representativos do povo brasileiro em sua evolução sociocultural, ou marcos de identidade de minorias marginalizadas, a exemplo de índios, negros e imigrantes.

Nesse caso se enquadra também a chamada arquitetura conjuntiva, que envolve os espaços públicos e monumentos integrantes de centros e cidades históricas. Nos dois casos temos manifestações culturais reiterativas, mas com grande valor de testemunho e contextualização. São, portanto, manifestações que não preenchem a condição de singularidade exigida pelo tombamento, mas que devem ser conservadas por sua exemplaridade. Esses bens, pelo seu caráter reiterativo podem ser protegidos com instrumentos mais flexíveis e menos onerosos para o Estado, que o tombamento.

74 Um desses instrumentos seria exatamente a inventariação. A idéia básica é criar graus diferenciados de proteção. A própria legislação francesa, que foi uma das matrizes do decreto nº 25/37, estabelece essa gradação, à medida que criou em 1913 uma listagem dos bens classificados, que corresponde aos nossos bens tombados, e, a partir de 1948, uma segunda lista dos bens incluídos no inventário complementar. Qual a vantagem da instituição desses dois instrumentos? Estabelecer um mecanismo acautelatório que induza o proprietário a manter seu imóvel bem conservado temendo a adoção de medidas mais restritivas, como o tombamento. A inventariação seria o reconhecimento público do valor cultural de um objeto que daria a seu proprietário algumas vantagens, desde que ele se compromettesse a preservá-lo dentro de uma norma flexível preestabelecida. Ela seria um mecanismo semelhante ao da declaração de interesse social para efeito de desapropriação, que na maioria dos casos induz as partes a uma negociação amigável.

As vantagens oferecidas aos proprietários de bens inventariados não se restringiriam aos incentivos sobre a renda já existentes, mas a outras vantagens negociadas com os estados e municípios, o que não significa, necessariamente, renúncia fiscal. Mais importante do que

a isenção fiscal é a adoção de certos instrumentos de planejamento urbano, como o zoneamento, a concessão de usos do solo privilegiados, a transferência do direito de construir e outros.¹⁵

Se o proprietário tentar descaracterizar ou destruir o bem inventariado, o órgão federal ou estadual, além de suspender tais vantagens, teria um prazo para negociar uma solução para o mesmo ou transformar a inventariação, caso o bem mereça, em tombamento.

Ficariam assim perfeitamente definidos os campos dos dois instrumentos de proteção. O tombamento seria dedicado aos bens excepcionais, como manda o decreto-lei nº 25. Nesse caso, o tratamento a ser dispensado ao monumento deve ser o restauro com vínculo absoluto, já que é uma obra única ou excepcional.

A inventariação seria aplicada a manifestações reiterativas, mas com valor de testemunho e contextualização. Aqui, o tratamento pode ser mais flexível, incluindo a reciclagem. Por não implicar em maiores ônus para o poder público, esse instrumento poderá ser utilizado largamente, poupando o tombamento da banalização e conseqüente enfraquecimento institucional.

75

AS POSSIBILIDADES DA NOVA CONSTITUIÇÃO

Poder-se-ia argüir que um sistema de preservação baseado, em grande parte, em normas e incentivos urbanos teria pouco alcance, porque a União e os estados não podem interferir em matéria que é privilégio do município. Sabemos, por outro lado, que sem o alinhamento do planejamento urbano à política de preservação não se pode conservar cidades ou centros históricos. Essa é a experiência em todo o mundo.

¹⁵ Mesmo no caso de cidades que preservaram apenas fragmentos de seu patrimônio primitivo, pode-se preservar esses exemplares sem recorrer ao tombamento, concedendo privilégios de uso do solo, política que tem sido utilizada com sucesso em algumas cidades brasileiras. Ou seja, o proprietário de uma casa de interesse cultural dentro de uma zona residencial de alta densidade poderá ser autorizado a alugar sua casa para uma agência bancária, desde que a mesma seja preservada. Essa opção, mutuamente atrativa, pode resultar mais interessante para o proprietário que a permuta de sua casa por um pequeno apartamento no futuro edifício a ser construído no local.

Foi por essa e outras razões que Modesto Carvalhosa, jurista dos mais conceituados deste país e então conselheiro do IPHAN, propôs à direção do órgão, em 1986, a criação de um grupo de trabalho com a finalidade de formular sugestões sobre a questão patrimonial à Comissão de Redação da nova Carta Magna do país. Tive a satisfação de participar desses trabalhos conjuntamente com outros assessores e técnicos deste órgão.

Discutiu-se sem restrições os méritos e limitações da legislação vigente e sua interação com outros diplomas legais. Desse trabalho resultou um documento final no qual foi sugerida a adoção de dispositivos que facilitassem a ação integrada da federação, estados e municípios na preservação do patrimônio cultural e ambiental, como também um leque de instrumentos legais que, complementando o tombamento, fosse capaz de dar uma cobertura efetiva a todas as formas de manifestações culturais do país, materiais e referenciais. Defendi com empenho o inventário e a adoção de um *status* especial para as cidades e centros históricos por ser o membro mais ligado a essas atividades no grupo e conhecer a prática desses instrumentos em outros países.¹⁶

Propôs-se também outros instrumentos, a exemplo do registro - sonoro, audiovisual e cinematográfico - como o meio mais adequado de difundir e preservar modos de criar, fazer e viver de nosso povo, que por sua natureza não podem ser tombados. Esta é, aliás, uma proposta antiga e pioneira de Mário de Andrade, em seu notável anteprojeto do SPHAN, de 1936. Idéia que seria retomada por Aloísio Magalhães com o Centro Nacional de Referência Cultural, mas que nunca chegou a ser institucionalizada por lei.

Felizmente essas sugestões foram acatadas pela Comissão de Redação da Carta Magna de 1988, embora sistematizadas de forma diferente, como é natural. Assim, o artigo 24 da nova Constituição

¹⁶ - Além do trabalho de inventariação, apresentei, em 1971, ao *II Encontro de governadores para a preservação do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e natural do Brasil*, realizado em Salvador uma comunicação intitulada *Contribuição à criação de uma legislação específica para setores monumentais*. Nesse artigo, que teve grande repercussão, propus a adoção no país de legislação semelhante àquela de iniciativa do ministro da Cultura francês André Malraux, em 1962. Os anais do encontro foram publicados pelo SPHAN, em 1973.

consagrou o princípio da competência concorrente da União, estados e municípios no que toca à “proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico”, abrindo caminho para uma parceria muito importante para a preservação de nossos sítios culturais e naturais.

Do mesmo modo, seu artigo 216 estabelece que “o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio brasileiro, por meio de *inventários*, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação” (grifo nosso).

Dispomos, portanto, de todas as condições para elaborar uma das mais avançadas legislações de proteção de bens culturais: poucas constituições em todo o mundo são tão explícitas como a nossa quanto à preservação dos bens culturais.

Infelizmente nada se fez no âmbito federal para regulamentar e efetivar esses dispositivos. Perdemos oito anos, mais ainda agora seria oportuno trabalharmos nesse sentido, antes que alguma reforma constitucional acabe com essas conquistas.

77

UMA PROPOSTA CONCRETA

Em alguns estados, já agora liberados para legislar sobre o assunto, chegou-se a esboçar algumas iniciativas nesse sentido. Diante da magnitude do problema da preservação na Bahia, a Assembléia Legislativa firmou convênio com o Instituto de Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia para a elaboração de uma legislação estadual mais moderna de proteção aos seus bens culturais. Para a coordenação dos trabalhos foram designados o advogado Carlos Amorim e a arquiteta Márcia Santana, que desenvolveram um anteprojeto de lei notável e pioneiro no país.

Esse anteprojeto cria as figuras do bem inventariado e do registro audiovisual das manifestações referenciais, nos moldes descritos acima. Prevê ainda a instituição dos setores salvaguardados, à semelhança da Lei Malraux francesa, obrigando o poder público a realizar planos de desenvolvimento comunitário e preservação dos mes-

mos, de modo a integrá-los à vida social e urbana. Para sua implementação, o plano contaria com o apoio de todos os órgãos estaduais envolvidos com a questão urbana, como os que cuidam da infra-estrutura, transporte, habitação, trabalho, saúde, educação etc.

Após ouvir instituições e especialistas, a comissão encaminhou o texto final à Procuradoria Geral do Estado onde recebeu parecer favorável com louvor.¹⁷ Enviado à Assembléia Legislativa, o anteprojeto não seguiu tramitação devido a questões decorrentes da mudança de administração. No momento, o Instituto de Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, com apoio do Conselho Estadual de Cultura, está reencaminhando o anteprojeto ao legislativo, sendo grande a possibilidade de sua aprovação, não obstante as naturais reações por parte dos *lobbies*, imobiliários.

De acordo com os instrumentos previstos na Constituição, teremos que implementar uma nova política de preservação com muito maior integração entre os três níveis de poder, como já ocorre em toda a Europa. Retomaremos, assim, o espírito das *Cartas* de Brasília e Salvador, infelizmente esquecido nos últimos 15 anos.

Essas não são meras divagações sobre a questão do inventário dos bens culturais no país. São mais de duas décadas de trabalho em inventariação, que só foi possível graças à dedicação e o entusiasmo de uma pequena equipe, originalmente de seis arquitetos, técnicos e pessoal de apoio. Trabalho penoso, que demandou percorrer algumas dezenas de milhares de quilômetros por estradas poeirentas, rios, e manguezais, em carros inapropriados, canoas e lombo de burro. Trabalho que só não se transformou em tedioso devido às descobertas surpreendentes que ocorriam a cada dia.

Tudo isso valeu a pena pelos resultados alcançados, mas só será plenamente recompensado quando tivermos a garantia de que centenas de edifícios arrolados no Ipac-Bahia, sem nenhuma proteção legal, não serão, dentro de alguns anos, apenas memória para estudiosos e saudosistas.

¹⁷ - Serviram como assessores desse trabalho o arquiteto Paulo Ormino de Azevedo (preservação de bens culturais); Eliana Barbosa (epistemologia); Maria do Rosário Gonçalves de Carvalho (antropologia) e o advogado Paulo Damaceno (legislação de proteção). O anteprojeto foi ainda analisado pelo advogado Luís Viana Queirós, que revisou sua sistemática e terminologia jurídica.